



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso**

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1441/2010 DE 17 DE MARÇO DE 2010.

“ALTERA A DESCRIÇÃO DO ART. 2º E INCLUI O INCISO XIV DA LEI MUNICIPAL Nº 1427/2010 DE 11 DE MARÇO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARINO JOSÉ POLLO, PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada a descrição do art. 2º da Lei Municipal nº 1427/2010 de 18/01/2010 e inclui o Inciso XIV, ficando com a seguinte descrição:

“Art. 2º O CMMA será constituído de 14 (quatorze) membros, representantes de entidades, conforme segue”: (NR)

XIV – Representantes da Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Antônio Vieira: (AC)

Art. 2º Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 17 DE MARÇO DE 2010.


**MARINO JOSÉ POLLO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se


**NELSON ART NÜSKE
SECRETÁRIO DE ADM E FAZENDA**

